



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL  
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURAS AMAZÔNICAS**

**Edital 1/2022**

**PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - 2022**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agriculturas Amazônicas (PPGAA) anuncia por meio deste edital a inscrição para a concorrência de bolsas de doutorado sanduíche no exterior, conforme **EDITAL CAPES PDSE Nº 10/2022**.

Por meio do Edital CAPES PDSE Nº 10/2022, a Capes tornou pública a seleção de discentes de doutorado para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Recomendamos a todas e todos os interessados que leiam a integralidade desse edital e atentem para as diretrizes nele expressas, bem como ao cronograma relacionado ao processo seletivo. O **Edital CAPES PDSE Nº 10/2022** encontra-se disponível na página da Propesp:

[http://www.propesp.ufpa.br/arquivos/editais/propesp/2022/16022022\\_Edital10.22PDSE.pdf](http://www.propesp.ufpa.br/arquivos/editais/propesp/2022/16022022_Edital10.22PDSE.pdf).

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Cada programa de pós-graduação com curso de doutorado e nota igual ou superior a 4 poderá ser atendido com cota para um bolsista, em conformidade com as cotas disponíveis para um período mínimo de seis e no máximo dez meses de mensalidade.

**2. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

Os requisitos são obrigatórios e devem atender o determinado no Edital PDSE/CAPES 010/2022 e ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

- I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a 4 na avaliação da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo

regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital PDSE/CAPES 010/2022, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente ao Edital PDSE/CAPES 010/2022;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de doutorado sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da administração pública;

Para os certificados de testes de proficiência realizados anteriormente, será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na Capes para a bolsa pleiteada previsto no cronograma do Edital PDSE/CAPES 10/2022.

## **2. DA SELEÇÃO**

O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

I - Seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade do PPGAA;

II - Inscrição no sistema da Capes, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Pró-Reitoria de Pós-graduação;

III - Homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-graduação ou órgão equivalente da IES;

IV - Análise documental, sob responsabilidade da Capes.

### **2.2. DA SELEÇÃO INTERNA DOS CANDIDATOS**

O processo de seleção interna será realizado integralmente pela IES do candidato, alinhado com o seu plano de internacionalização, sendo responsabilidade do Programa de Pós-graduação, juntamente com a Pró-Reitoria de Pós-graduação.

**3.1.1.** A presente seleção cumpre a determinação do **EDITAL CAPES PDSE Nº 10/2022** e estabelece que a seleção do candidato levará em consideração os seguintes aspectos:

- I - Atendimento dos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- II - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- III - A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV – Coerência entre o plano de pesquisa no exterior e o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- V - Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

### **2.3. DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA INTERNA DO PPGAA**

Os candidatos interessados devem enviar a seguinte documentação para a coordenação do PPGAA, nos endereços eletrônicos: [ppgaa@ufpa.br](mailto:ppgaa@ufpa.br) e [mmedeiros@ufpa.br](mailto:mmedeiros@ufpa.br), respeitando o cronograma da seleção interna estipulada em item 3 deste edital. Toda a documentação deve estar em um único arquivo no formato PDF (com resolução que garanta legibilidade).

- A. Histórico do doutorado em andamento (emitido via SIGAA) ou comprovante de qualificação emitido e assinado pelo PPGAA;
- B. Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- C. Cópia do RG e do CPF; ou cópia do RG que apresente o número do CPF (recomenda-se não enviar carteira de motorista (CNH));
- D. Carta do orientador brasileiro, datada e assinada justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, contendo o início (entre setembro e novembro de 2022) e término do estágio em mês e ano, informando também o prazo regulamentar do aluno para a defesa de tese (6 meses antes do prazo final do doutorado), bem como se os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil após a realização do estágio no exterior (seis meses antes do prazo final do doutorado);
- E. Plano de estudos em português, com no máximo cinco páginas, contendo o plano de atividades e o respectivo cronograma pelo período de solicitação da bolsa;
- F. Comprovante de proficiência mínima em língua estrangeira conforme exigida no Anexo II do edital Edital PDSE/CAPES 10/2022.

**2.4.** Após a seleção interna, a coordenação do PPGAA encaminhará a documentação acima por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas conforme o cronograma apresentado em item 3 deste edital.

### **2.5. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES**

2.5.1. Após aprovação no processo seletivo interno da UFPA, o candidato deverá realizar a

inscrição no formulário online disponível no link "Inscrição Online" na página <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoese-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutoradosanduche-no-exterior-pdse> dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Propesp.

2.5.2. A homologação da candidatura pela Propesp não garante a aprovação da inscrição final, que depende da validade da proficiência no idioma estrangeiro, bem como da completez dos documentos e informações solicitadas no Edital PDSE/CAPES 010/2022.

2.5.3. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (PT-BR) e apresentar documentação e informações nas formas discriminadas no Edital PDSE/CAPES 010/2022.

2.5.4. Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à CAPES em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa: [pdse@capes.gov.br](mailto:pdse@capes.gov.br).

### **3. DO CRONOGRAMA DO PPPGAA**

Divulgação do edital: 20/02/2022

Recebimento de candidaturas: 20/02/2022 a 17/03/2022

Avaliação: 18/03/2022

Divulgação dos resultados parciais: 21/03/2022

Recursos: até às 18h (horário de Belém) de 22/03/2022, enviados para [ppgaa@ufpa.br](mailto:ppgaa@ufpa.br) e [mmedeiros@ufpa.br](mailto:mmedeiros@ufpa.br).

Divulgação dos resultados finais: 23/03/2022

Encaminhamento dos candidatos selecionados à Propesp: 23/03/2022

Belém, 20 de fevereiro de 2022.



Monique Medeiros  
Coordenadora do PPGAA (UFPA/Ineaf e Embrapa)  
Portaria nº 308/2022 - Reitoria